

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Cipó



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO



DECRETO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-mail: gabinete.cipo@gmail.com

DECRETO N° 030/2023

"Estabelece o Recadastramento de todos os Servidores do Município de Cipó e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1° - Recadastrar todos os Servidores do município de Cipó e averiguar seus locais de Lotação.

Art. 2° - Convocar todos os Servidores para se apresentarem ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cipó, munidos de Original e Cópia do Documento de Identificação com foto, Comprovante de Residência atualizado e o Formulário de Recadastramento em anexo, nas seguintes datas e horários:

I) Os que no ano de 2022 se encontravam na **Secretaria Municipal de Educação:**

a) Comparecer nos dias **06 e 07/02/2023** das 08:30h às 13:00h.

II) Os que no ano de 2022 se encontravam na **Secretaria Municipal de Saúde:**

a) Comparecer nos dias **08 e 09/02/2023** das 08:30h às 13:00h.

III) Os que no ano de 2022 se encontravam na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate a Fome:**

a) Comparecer em **10/02/2023** das 08:30h às 13:00h.

IV) Os que no ano de 2022 se encontravam na **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:**

a) Comparecer em **13/02/2023** das 08:30h às 13:00h.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ. JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-mail: gabinete.cipo@gmail.com

V) Os que no ano de 2022 se encontravam na Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

a) Comparecer em **14/02/2023** das 08:30h às 13:00h.

VI) Os que no ano de 2022 se encontravam na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo:

a) Comparecer em **15/02/2023** das 08:30h às 13:00h.

VII) Os que no ano de 2022 se encontravam na Secretaria Municipal da Fazenda:

a) Comparecer em **16/02/2023** das 08:30h às 13:00h.

VIII) Os que no ano de 2022 se encontravam na Secretaria Municipal da Casa Civil e no Gabinete do Prefeito:

a) Comparecer em **17/02/2023** das 08:30h às 13:00h.

IX) Os que no ano de 2022 se encontravam na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e na Procuradoria:

a) Comparecer em **17/02/2023** das 08:30h às 13:00h.

Art. 3º - O não comparecimento poderá acarretar a Suspensão dos Vencimentos e a Instauração de Processo Administrativo para apurar possível abandono de emprego.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 20 de Janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ MARQUES DOS REIS
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ. JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-mail: gabinete.cipo@gmail.com

Secretaria Municipal de Administração												
FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO DE SERVIDOR												
DADOS PESSOAIS												
Matrícula:				Nome:								
Data de Nascimento:				Naturalidade:				UF:				
Nacionalidade:				Estado Civil:				Cônjuge:				
Raça:				Sexo:	M	F	Tipo Sanguíneo:			Deficiência:	SIM	NÃO
Tipo de Deficiência												
DOCUMENTOS												
CPF:				RG:				SSP/UF:			DATA:	/ /
Título Eleitor Nº				Zona Nº				Seção			UF/Título	/ /
PIS/PASEP				CTPS/UF				Série CTPS:			Data Em.CTPS	/ /
Reservista				Órgão Reserv.				CNH Nº			Categ.	Vendm. / /
ENDEREÇO												
Rua/Tv./Av								Nº				
Complemento:	Bairro:	CEP			- 000		Cidade:	UF				
Celular:	E-mail											
DADOS FUNCIONAIS												
Admissão:	/ /	Tipo de Servidor:	Efetivo	Comissionado:			Contratado					
Cedido a outros Órgãos:	Órgão de Cessão											
Cargo Concurso:	Cargo/Função que exerce atualmente											
Lotação Atual:							Onde presta serviço atualmente					
Grau de Instrução:	Fundamental	Médio			Graduação:							
Área de Formação/Licenciatura												
Especialização	Pós Graduação:			Mestrado:			Doutorado:					
Documentos a serem apresentados no Setor de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal.												
<input type="checkbox"/> Formulário de Recadastramento do Funcionário <input type="checkbox"/> Cópia dos Documentos pessoais RG, CPF, CNH Obs Manter atualizado o endereço. Caso haja mudança, favor informar.												
DATA E ASSINATURAS												
Servidor (a) Público								Data do Recadastramento				
								/ /				
Servidor responsável pela análise dos dados								Secretário Municipal de Administração				
ATENÇÃO! Não Preencher. Área destinada ao preenchimento e controle da Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão.												



RESOLUÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nova data da 5ª Conferência Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CECA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 038/2017 de 24 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar, em nova data, a 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o tema: **Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela COVID-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade;**

Art. 2º - A 5ª Conferência Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á no município Cipó, no dia 26 de janeiro de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO – As discussões serão direcionadas pelos seguintes eixos:

EIXO TEMÁTICO 1 - Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia.

EIXO TEMÁTICO 2 - Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da COVID- 19.

EIXO TEMÁTICO 3 - Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia.

EIXO TEMÁTICO 4 - Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico.

EIXO TEMÁTICO 5 - Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para as crianças e adolescentes durante e pós-pandemia da Covid-19.

Art. 3º - A 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente definirá os delegados para a XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Endereço: Rua Dom Pedro II, s/n, Centro, Cipó –BA. CEP: 48450-000
E-mail: cmdca.cipo@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 4º- O regimento Interno da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será elaborado pela Comissão Organizadora e aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.5º- A realização das Pré-Conferências Municipais deverá anteceder a realização da Conferência municipal e serão realizadas conforme calendário e locais fixados pela comissão organizadora.

PARAGRAFO ÚNICO. O Regimento interno disporá sobre a organização e o funcionamento da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.6º- A 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será desenvolvida em consonância com as diretrizes estabelecidas no documento Orientador (texto base) elaborado pelo CONANDA, conforme Documento Texto elaborado pelo Conselho Estadual da Criança e do Adolescente da Bahia-CECA e demais documentos orientadores.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cipó, 19 de janeiro de 2023.



ELIANE JESUS DE SOUZA
Presidente do CMDCA
Cipó-BA

Endereço: Rua Dom Pedro II, s/n, Centro, Cipó -BA. CEP: 48450-000
E-mail: cmdca.cipo@gmail.com